



**Prefeitura de
Tamboril**



Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Para empresa P2 Engenharia e Construção Civil Ltda.

Assunto: Resposta ao questionamento – CP – Concorrência N° 001/2022

A empresa P2 Engenharia e Construção Civil Ltda, apresentou questionamentos acerca de divergências constatadas na planilha orçamentária da concorrência N° 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, CONFORME MAAP 1912.

A empresa P2 Engenharia e Construção Civil Ltda apresentou que no item 1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA foi utilizada tabela de referência divergente do que foi utilizado no orçamento “[...]De acordo com a Planilha Orçamentária da licitação, a fonte de preço utilizada no orçamento é a tabela da SEINFRA CE 27 (Sem Desoneração), sendo que os preços unitários dos insumos apresentados na composição de preço da Administração da Obra são da tabela 27.1 (Com Desoneração), que tem os encargos sociais mais baixos por conta da desoneração.

O Projeto executivo em questão, inclusive a planilha orçamentária, foi aprovado pela Superintendência de Obras Públicas – SOP do estado do Ceará CONFORME MAPP 1912. Assim, a execução do objeto, bem como o repasse dos recursos está condicionada aos parâmetros estabelecidos no MAPP 1912, realizado conforme convênio CV N° 203/2022 pactuado entre a Prefeitura Municipal de Tamboril e a SOP.

Neste sentido, recomenda-se que a proposta da empresa seja realizada seguindo o mesmo preceito e padrões estabelecidos em projeto básico, visto que o item 7.10 do Edital da Concorrência N° 001/2022- CP estabelece que os preços unitários e/ou global devem ser inferiores ao estabelecido no Projeto Básico de Engenharia.

Diante disso, ...

Ao ensejo, renovamos votos de elevada estimada e distinta consideração.

Tamboril, 20 de julho de 2022.

Antonio Rômulo Navone Araújo Veras

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos